

**PORTARIA Nº 195/2022/GAB/EMSERH, DE 30 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos e Técnicos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 190/2022-GCC/EMSERH (Mak Engenharia Comércio Eireli), referente ao Processo Administrativo nº 199.145/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR E SUPLENTE:	MATRICULAS:	CARGO:
FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR: Samuel Silva Teixeira	7586	Engenheiro Eletricista
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas de Jesus Costa Matos	10559	Técnico em Edificações
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leonardo Oliveira da Graça	8462	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Victor Hugo Cordeiro Mendes Gomes	7611	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Lucas Mendes Pinheiro Lopes	10175	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Leandro Santos Barros	7017	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Luiz Fernando da Silva Marinho	6289	Engenheiro Civil
FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE: Thaynnã Thatila Silva Mênese	11268	Engenheira Civil
FISCAL TÉCNICO TITULAR E SUPLENTE	MATRÍCULAS	CARGO
FISCAL TÉCNICO TITULAR: Guilherme Cruz Destro	11634	Engenheiro Eletricista
FISCAL TÉCNICO SUPLENTE: Christian Pimentel de Castro Leitão	11650	Engenheiro Civil

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 190/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 199.145/2021/EMSERH tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva na subestação de energia, com fornecimento de ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças de reposição, com disponibilidade de serviços de atendimentos emergenciais nas dependências da unidade de saúde Hospital da Ilha, administrado pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH).

Art. 3º - A vigência do Contrato nº 190/2022-GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 190/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 199.145/2021/EMSERH e de suas prorrogações, quando houver.

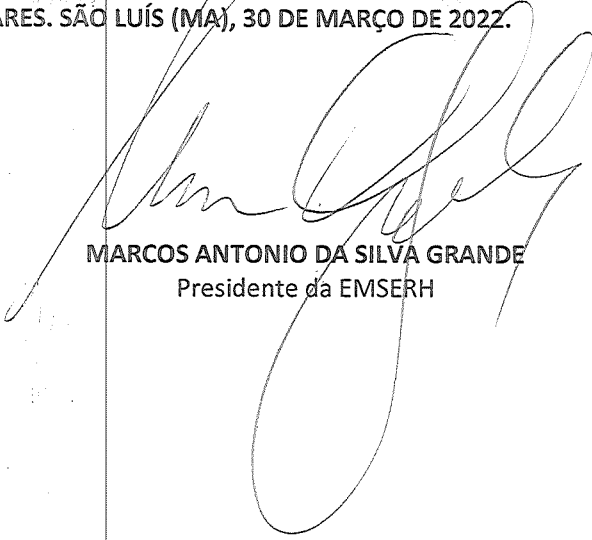
# EMSERH

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 190/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 199.145/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 30 DE MARÇO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE  
Presidente da EMSERH